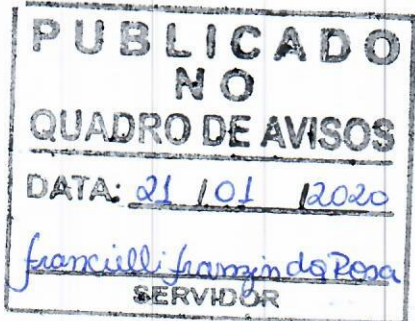




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003895/20 de 21 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(86) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.021-0001 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ

49.601,54

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(440) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0020 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ

26.356,68

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

(188) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.035-0040 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ

2.442,05

Total Suplementação:

78.400,27

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

49.601,54

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(126) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.001-0020 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

26.356,68

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003895/20 de 21 de Janeiro de 2020

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.442,05

Total Anulação:

78.400,27

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2020.



Gilson de Almeida
Prefeito Municipal